

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	<b>13901-7</b>
	Número de Referência	<b>02037820082</b>
	Competência	<b>06/2013</b>
	Vencimento	<b>30/06/2013</b>
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>LÚCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA MASSON</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	<b>285.003.421-53</b>
Nome da Unidade Favorecida <b>TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO</b>	UG / Gestão	<b>030001 / 00001</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	<b>312,08</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN1AE25F9B38F3CFCD3B4FF965879E9156]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>312,08</b>

89970000003-8 12080001010-9 95523161390-8 10001011213-4



 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	<b>13901-7</b>
	Número de Referência	<b>02037820082</b>
	Competência	<b>06/2013</b>
	Vencimento	<b>30/06/2013</b>
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>LÚCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA MASSON</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	<b>285.003.421-53</b>
Nome da Unidade Favorecida <b>TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO</b>	UG / Gestão	<b>030001 / 00001</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	<b>312,08</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN1AE25F9B38F3CFCD3B4FF965879E9156]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>312,08</b>

89970000003-8 12080001010-9 95523161390-8 10001011213-4



## DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)  
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

Responsável (eis): Lucia de Fátima Teixeira Masson

Função (ões):

Origem(ens) do débito: Acórdão 3102/2011-TCU-1ª Câmara

Período: 17/05/2011 a 12/06/2013

## HISTÓRICO

Data	D/C	Valor	Valor	Ded./Rec.	Total do Valor	Juros	Juros	Ded./Rec.	Total de Juros	
Evento			Atualizado				Atualizados			
17/05/2011	D	R\$	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12/06/2013	-	R\$	0,00	11.235,00	0,00	11.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## RESULTADO

Débito(s) R\$ 10.000,00

## DETALHAMENTO DO CÁLCULO

001) Atualização monetária do valor de R\$ 10.000,00 no período de 17/05/2011 até 12/06/2013, utilizando-se o coeficiente 1,1235, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 2,2220, vigente em 12/06/2013, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,9778, em vigor em 17/05/2011 11.235,00

## LEGISLAÇÃO

### LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 17/05/2011 a 12/06/2013 - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário, de 13/12/2000

Débitos considerados até 12/06/2013

Atualização realizada somente até 30/06/2013